



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4357 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.016936/2024-83

Santo André-SP, 29 de agosto de 2024.

Institui a obrigatoriedade de inclusão de elemento de divulgação nas dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/QUÍMICA (PPG-CTQ) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de democratizar a divulgação científica das produções do programa,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as dissertações e teses do PPG-CTQ da UFABC deverão incluir um elemento de divulgação do trabalho realizado.

Art. 2º O elemento de divulgação do trabalho deve ser inserido como elemento pré-textual, após o resumo e abstract do trabalho.

§1º O elemento de divulgação, com mesma formatação do restante do documento, deve ter no mínimo uma e no máximo três páginas.

§2º O elemento deve ser escrito em Português no formato de divulgação científica, utilizando linguagem simplificada de forma a atingir o grande público.

§3º O elemento de divulgação deverá estar acompanhado por um título, também redigido em linguagem simplificada, obrigatoriamente, diferente do título da dissertação ou tese e, preferencialmente, redigido como se fosse manchete ou chamada de notícia.

§4º Não deverão ser incluídas informações detalhadas que dificultem a leitura do elemento de divulgação.

§5º O elemento deve conter no mínimo uma e no máximo três figuras de divulgação, sendo que:

I. todas as figuras deverão ser de autoria do autor da dissertação ou tese;

II. uma das figuras deverá estar no formato de *graphical abstract*, representando o conteúdo da dissertação ou tese de forma concisa, pictórica e planejada para atrair a atenção do grande público;

III. a figura apresentada como *graphical abstract* deverá ter 1080 x 1080 pixels.

§6º O elemento de divulgação deverá conter como parágrafo de apresentação, logo após o seu título, com espaçamento de uma linha antes e uma linha depois, a seguinte frase: "(O texto abaixo tem o objetivo de divulgar o trabalho desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC para o público geral.)" entre parênteses e em itálico.

Art. 3º A critério do autor do trabalho e com a anuência do orientador da dissertação ou tese,

opcionalmente, poderá ser incluído um endereço eletrônico para um vídeo de divulgação do trabalho.

§1º O vídeo deve conter uma apresentação gráfica do trabalho, usando linguagem simples, de divulgação científica para o grande público.

§2º O vídeo deve ter, no máximo, 3 (três) minutos de duração.

Art. 4º O elemento e o vídeo de divulgação poderão ser utilizados em partes ou na íntegra pelo PPG-CTQ para fins de divulgação das produções do Programa.

Parágrafo único: No caso da divulgação do texto ou do vídeo, a dissertação ou tese será citada como referência e um endereço eletrônico para o documento completo será incluído.

Art. 5º O elemento de divulgação já deverá fazer parte da dissertação ou tese quando da solicitação de agendamento da banca de defesa.

Art. 6º Casos omissos serão analisados pela Coordenação deste programa.

Art. 7º Esta portaria substitui e revoga a Portaria Nº 3417/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 1253, de 20 de junho de 2023.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 20:31)
JANAÍNA DE SOUZA GARCIA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCTQ (11.01.06.28)
Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4357**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2024** e o código de verificação: **c2bc99a2f3**